

LEI Nº 2.550/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO TOMAZ BATISTA DE OLIVEIRA - “TOMAIZINHO DO RECREIO”, NO BAIRRO GILMA TEIXEIRA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de CAMPINA VERDE-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar e denominar o Loteamento TOMAZ BATISTA DE OLIVEIRA - “TOMAIZINHO DO RECREIO”, no Bairro Gilma Teixeira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Campina Verde sob a matrícula nº 22.019, de acordo com o croqui e planilha em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - O Loteamento TOMAZ BATISTA DE OLIVEIRA - “TOMAIZINHO DO RECREIO”, terá área total de 133.131,08 metros quadrados e será composto de 17 quadras, com 269 lotes edificáveis, com 02 lotes de área institucional e 10 lotes de área verde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação do desmembramento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 05 de junho de 2025.

HELDER PAULO
CARNEIRO:002255
36650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2025.06.05 09:10:15
-03'00"

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE ESTÁ LEI FOI PUBLICADA POR
MIM, JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS, EM
05/06/2025.**

JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO
LEITE DE
FREITAS:0791468569
0

Assinado de forma digital
por JOAO PAULO
GOUVEIA FRANCO LEITE
DE FREITAS:07914685690
Dados: 2025.06.05
09:10:51 -03'00"